Saúde

A Política de Saúde Municipal deve estar em consonância com a Política Nacional e Estadual de Saúde, compondo o Sistema Único de Saúde (SUS). Neste sentido, vale enfatizar os princípios e diretrizes do SUS na forma da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.080/90, do Decreto 7.508/2011 e das demais normas federais, estaduais e municipais.

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

- I universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
- VIII participação da comunidade;
- IX descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
- a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
- X integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico:
- XI conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos 4 Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
- XII capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

São diretrizes da Política Municipal de Saúde, previstas no Plano Municipal de Saúde:

- I- Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, com os seguintes objetivos:
- a) Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação de acesso a atenção básica.
- b) Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.
- II- Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção, com os seguintes objetivos:
- a) Implementação da Rede de Atenção a Urgência e emergência.
- Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção do SUS.
- III- Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, com os seguintes objetivos:
- a) Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de Mama e do Colo de Útero.
- b) Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
- IV- Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de "crack" e outras drogas, com os seguintes objetivos:
- a) Ampliar o acesso à atenção psicossocial a população em geral, de forma articulada com demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.
- b) Qualificar a atenção, produção de informação e conhecimento.
- c) Ampliar ações de promoção de Saúde Mental e reinserção social, e promover a articulação intra e inter setorial, englobando a participação social.
- V- Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, com os seguintes objetivos:

- a) Melhoria das condições de saúde dos Idosos e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.
- VI- Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com os seguintes objetivos:
- a) Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.
- Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração de Crescimento.
- c) Fortalecer a promoção e vigilância saúde com ênfase na Vigilância Sanitária tendo em vista os riscos sanitários.
- d) Fortalecer a promoção e vigilância em Saúde do Trabalhador.
- VII- Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, com os seguintes objetivos:
- a) Garantir o acesso a medicamentos padronizados e seu uso racional.
- b) Qualificar as etapas do ciclo de Assistência Farmacêutica, com garantia de recursos financeiros, infraestrutura e pessoal.
- c) Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.
- VIII- Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho e dos trabalhadores dos SUS, com os seguintes objetivos:
- a) Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.
- b) Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.
- c) Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.
- d) Adotar estratégias de valorização do trabalhador, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades para o trabalho em saúde.
- e) Democratização e Humanização das relações de trabalho.
- f) Recomposição do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, considerando parâmetros e procedimentos para avaliação das necessidades de cada local.

- IX- Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável, com os seguintes objetivos:
- a) Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.
- b) Novo modelo de gestão, com ênfase na capacitação de profissionais, informação e informática, Cartão Nacional de Saúde e intersetorialidade.
- c) Equidade com ênfase a populações em maior vulnerabilidade.
- X- Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência, com os seguintes objetivos:
- a) Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Metas de expansão

Em consonância com os Objetivos e Diretrizes do Sistema Nacional de Saúde, constante na Lei Federal nº 8080/90 e demais normas federais, estaduais e municipais, bem como o Plano Municipal de Saúde, conforme já detalhado acima, aliado ao crescente desenvolvimento ao qual a região se projeta para os próximos anos, com a expansão do Aeroporto de Viracopos e o pertencimento a Macro Metrópole Paulista, a Secretaria de Saúde aponta a necessidade de reestruturação, tanto física quanto mobiliária de suas áreas, ampliando e adequando as Unidades de Saúde, levando em conta o crescimento e adensamento populacional em determinadas regiões, com a construção de novas Unidades Básicas de Saúde, para possibilitar uma re-divisão territorial em locais altamente adensados:

UNIDADE	DISTRITO
CS BOSQUE	LESTE
CS JD. MIRIAM	LESTE
CS SANTA CANDIDA/COSTA E SILVA	LESTE
CS CONCEIÇÃO/SOUSAS	LESTE
CS SATELITE IRIS II	NOROESTE
CS BASSOLI	NOROESTE
CS COLINAS VERDES	NOROESTE
CS FLORENCE II	NOROESTE
CS COSMO	NOROESTE
CS REAL PARQUE	NORTE
CS BOTAFOGO	NORTE
CS MONTE ALTO	NORTE
CS RENASCENÇA	NORTE

CS GUARÁ	NORTE
CS DIC VI	SUDOESTE
CS VISTA ALEGRE II	SUDOESTE
CS UNIÃO DE BAIRROS II	SUDOESTE
CS SANTA LUCIA II	SUDOESTE
CS SAN DIEGO	SUL
CS REFORMA AGRÁRIA	SUL
CS ITAGUAÇU	SUL
CS JAMBEIRO	SUL
CS ITATIAIA	SUL
CS VILA MARIETA	SUL
Cs JD. DO LAGO II	SUL

Além das Unidades Básicas de Saúde, também faz-se necessário um olhar ampliado para as Unidades de Vigilância em Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, Centros de Especialidades, Ambulatórios e Hospitais. Para tanto a reestruturação da rede de frio e da logística de distribuição de Imunobiológicos, construção de Academias de Saúde, de 2 Centros de Especialidades e Instituto da Mulher, Prontos Socorros Metropolitano e Suleste, Unidade de Pronto Atendimento Leste, Laboratório Entomológico e de Vetores, Laboratório de Saúde Pública, Almoxarifado da Saúde, Centro de Referência em Idoso (CRI), e da Oficina Municipal de Órtese e Prótese Músculo Esquelética, também fazem parte do planejamento para crescimento da Rede Própria.

Como outras questões estruturantes, também se articula a informatização da Rede Municipal de Saúde, a implantação do Cartão Metropolitano de Saúde e o Atendimento ao Cidadão da Vigilância em Saúde, bem como estruturar o Sistema de Auditoria do SUS em consonância com as determinações da Lei complementar 141/2012, ampliar leitos hospitalares e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), implementar as Redes de Cuidado em Saúde, manter as parcerias Ensino-Serviço, a Educação Permanente dos Trabalhadores, Capacitações em Mediação de Conflitos, Ações de Prevenção de Violências e Acidentes. Além de garantir a manutenção dos serviços, a aquisição de insumos, imunobiológicos e medicamentos com gestão diferenciada destes itens por serem estratégicos para a saúde pública, dentre outras ações em saúde.

No que tange as áreas físicas das Unidades de Saúde, tanto assistenciais, como de suporte ou administrativas, um dos dificultadores para a qualificação dos espaços existentes, visto que é um empecilho para a captação de recurso de investimento junto aos entes da federação, é a regularização dos terrenos onde estão localizados esses

prédios. Muitas das áreas são praças, embora as unidades estejam construídas no local há algum tempo. Para as novas construções, na liberação de novos empreendimentos imobiliários, é primordial a disponibilização de terrenos adequados para Equipamento Público, destinados à construção de Unidades de Saúde.

A questão da mobilidade, condições das vias e transporte, para a Secretaria de Saúde, é um fator essencial a ser considerado, visto que, para facilitar o acesso ao maior número possível de usuários de uma determinada região, esses pontos devem estar bem estruturados. Isso não se restringe aos munícipes, uma vez que Campinas se constitui em um pólo regional e muitos dos habitantes das cidades da região fazem uso de nosso sistema, principalmente para suporte ambulatorial e hospitalar.

A contemplação destes itens no Plano Diretor ajudará a promover a reorganização da Rede Municipal de Saúde, ampliando a atuação das equipes em estruturas adequadas e de acesso facilitado aos usuários do Sistema, visando à qualificação da assistência prestada ao munícipe.